



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000

e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 3.078 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024
(Projeto de Lei n.º 008/2024, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$1.100.000,00 (UM
MILHÃO E CEM MIL REAIS)

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA	
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2022.0000 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.72.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – ficha 180.....	R\$1.100.000,00
	=====
TOTAL	R\$1.100.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação de dotação vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA	
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2022.0000 – PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	
3.3.71.70.00 – RATEIO P/ PARTICIP. EM CONSÓRCIO PÚBLICO – ficha 179	R\$1.100.000,00
	=====
TOTAL	R\$1.100.000,00

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 07
DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO